



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

ATO DA MESA Nº01/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação, ao poder executivo municipal, da abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente corrente, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art. 1º Fica aberto junto ao orçamento da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.194,58 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), na forma prevista no Regimento Interno, através da Resolução nº 03/2020, art. 136, inciso I, alínea b, na Lei Municipal nº 558/2021, art. 7º, inciso I e, na Lei Federal nº 4.320/64, art. 43, inciso III, observadas as seguintes discriminações:

Suplementação/Acréscimos

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores |
| Valor/Dotação | R\$ 7.194,58 |
| Total | R\$ 7.194,58 |
| Total Suplementado | R\$ 7.194,58 |

Art. 2º Fica anulado junto ao orçamento da Câmara Municipal a importância de R\$ 7.194,58 (sete mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos) do saldo da dotação do orçamento vigente, observada a seguinte discriminação:

Redução/Anulação

| | |
|---------------------------|---|
| Unid. Orçamentária | 01.001 – Câmara Municipal de Coronel Ezequiel |
| Função | 01 – Legislativa |
| Subfunção | 031 – Ação Legislativa |
| Projeto/Atividade | 2001 - Manutenção das Ações do Poder Legislativo |
| Elemento | 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – Pessoal Civil |
| Valor/Dotação | R\$ 7.194,58 |
| Total | R\$ 7.194,58 |
| Total da Redução | R\$ 7.194,58 |

Art. 3º O valor do crédito aberto pelo art. 1º será coberto, dentro das normas vigentes, com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 17 de janeiro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho

Presidente

Jailson Costa Dantas

1º Secretário

Adailson Camarão de Oliveira

2º Secretário

Raniele da Silva Soares

Secretária